



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro –Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
– PR**

Os Vereadores que estes subscrevem, no uso das suas atribuições, com fundamento no art. 98, § 5º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vêm respeitosamente perante Vossa Excelência propor a seguinte

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 05/2025, que
“Fixa os valores da bolsa auxílio aos estagiários nos órgãos da Administração Municipal e revoga a Lei nº 751, de 16 de fevereiro de 2009”, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º O artigo 6º passa a ter a seguinte redação:

“Esta lei entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a lei nº 751, de 16 de fevereiro de 2009”.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa incluir no corpo da lei a revogação expressa da lei 751, de 16/09/2009, conforme preconizado na ementa.

Assim, como na ementa a revogação é específica, a melhor redação é revogar expressamente a lei anterior e não apenas tacitamente as disposições em contrário.

Isto posto e considerando as razões acima, faz-se necessário a aprovação da emenda modificativa apresentada, ao do Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo, razão pela qual pugna-se pela aprovação pelos nobres pares.

Quitandinha, 10 de março de 2025.

Ver. CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

Ver. HÉLIO FIGURA
Vice Presidente

Ver. OSMAR BARROS RIBAS
1º Secretário

Ver. NELCINEIA DA LUZ
2º Secretária